



DECRETO Nº 1.397 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.991 =
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, com base no artigo nº 4º, item II de Lei Municipal nº 1.289 de 11 de Dezembro de 1.989, e com base no Decreto nº 1.356 de 26 de Dezembro de 1.990, que corrigiu o Orçamento de 1.991,

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$. 41.996.000,00 (quarenta e um milhões novecentos e noventa e seis cruzeiros), destinados a dar cobertura as Dotações Orçamentárias abaixo:-

SABINETE DO PREFEITO

03.07.020 - 2016 3.1.1.1-02	ficha nº 026	R\$. 400.000,00
03.07.020 - 2016 3.1.3.2	ficha nº 029	R\$. 5.000.000,00
03.07.021 - 2032 3.1.3.2	ficha nº 052	R\$. 10.000.000,00
S O M A		R\$. 15.400.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.09.033 - 1023 4.3.5.1	ficha nº 084	R\$. 2.000.000,00
03.09.30 - 2050 3.1.3.2	ficha nº 088	R\$. 13.000.000,00
S O M A		R\$. 15.000.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

03.07.025 - 2066 3.1.2.0	ficha nº 102	R\$. 700.000,00
10.50.323 - 2068 3.1.2.0	ficha nº 105	R\$. 800.000,00
S O M A		R\$. 1.500.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

03.07.021 - 2226 3.1.2.0	ficha nº 235	R\$. 972.000,00
10.60.325 - 2234 3.1.2.0	ficha nº 251	R\$. 904.000,00
10.60.325 - 2234 3.1.3.2	ficha nº 253	R\$. 1.360.000,00
03.07.021 - 2238 3.1.2.0	ficha nº 259	R\$. 5.600.000,00
03.07.021 - 2238 3.1.3.2	ficha nº 260	R\$. 1.000.000,00
03.07.021 - 2240 3.1.3.2	ficha nº 263	R\$. 260.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



fls. 002

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de cancelamentos parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:-

00.40.246 - 1055	4.1.1.0	ficha nº 140	R\$. 200.000,00
00.40.246 - 1059	4.1.1.0	ficha nº 142	R\$. 100.000,00
00.42.107 - 2004	3.1.1.1	ficha nº 144	R\$. 5.000.000,00
00.42.107 - 2004	3.1.1.102	ficha nº 145	R\$. 400.000,00
00.42.107 - 2004	3.1.3.1	ficha nº 147	R\$. 800.000,00
00.42.107 - 2000	3.1.3.1	ficha nº 154	R\$. 500.000,00
00.42.107 - 1065	4.1.2.0	ficha nº 156	R\$. 5.000.000,00
00.42.107 - 2090	3.1.1.1	ficha nº 157	R\$. 1.500.000,00
00.42.107 - 2090	3.1.1.102	ficha nº 150	R\$. 200.000,00
00.42.107 - 2090	3.1.2.0	ficha nº 159	R\$. 540.000,00
00.42.107 - 2090	3.1.3.1	ficha nº 160	R\$. 240.000,00
00.42.107 - 2090	3.1.3.2	ficha nº 161	R\$. 450.000,00
00.42.107 - 1067	4.1.2.0	ficha nº 162	R\$. 1.600.000,00
00.46.223 - 2092	3.1.1.1	ficha nº 163	R\$. 340.000,00
00.46.223 - 2092	3.1.2.0	ficha nº 164	R\$. 600.000,00
00.46.223 - 2092	3.1.3.1	ficha nº 165	R\$. 1.000.000,00
00.46.223 - 2092	3.1.3.2	ficha nº 166	R\$. 100.000,00
00.46.223 - 1071	4.1.2.0	ficha nº 168	R\$. 6.000.000,00
00.40.247 - 2094	3.1.1.1	ficha nº 169	R\$. 1.450.000,00
00.40.247 - 2094	3.1.1.102	ficha nº 170	R\$. 640.000,00
00.40.247 - 2094	3.1.3.1	ficha nº 172	R\$. 160.000,00
00.40.247 - 2094	3.1.3.2	ficha nº 173	R\$. 770.000,00
00.40.247 - 2096	3.1.1.1	ficha nº 174	R\$. 420.000,00
00.40.247 - 2096	3.1.2.0	ficha nº 175	R\$. 720.000,00
00.40.247 - 2096	3.1.3.1	ficha nº 176	R\$. 320.000,00
00.40.247 - 2096	3.1.3.2	ficha nº 177	R\$. 110.000,00
00.40.247 - 1073	4.1.1.0	ficha nº 178	R\$. 3.000.000,00
00.40.247 - 1075	4.1.2.0	ficha nº 179	R\$. 450.000,00
15.01.406 - 2090	3.1.3.2	ficha nº 184	R\$. 300.000,00
15.01.406 - 1077	4.1.2.0	ficha nº 185	R\$. 580.000,00
15.01.406 - 2202	3.1.3.2	ficha nº 190	R\$. 200.000,00
15.01.406 - 1079	4.1.1.0	ficha nº 193	R\$. 100.000,00
15.01.406 - 1081	4.1.1.0	ficha nº 194	R\$. 85.000,00
15.01.406 - 1083	4.1.2.0	ficha nº 195	R\$. 1.370.000,00
15.01.495 - 2210	3.2.3.1	ficha nº 201	R\$. 1.000.000,00



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças



A FORÇA DO POVO

f1a.003

03.07.021	2212	3.1.1.1	ficha nº 202	R\$. 2.000.000,00
03.07.021	2212	3.1.3.1	ficha nº 205	R\$. 100.000,00
03.07.021 -	2212	3.1.3.2	ficha nº 206	R\$. 300.000,00
13.75.021	2214	3.1.2.0	ficha nº 207	R\$. 320.000,00
13.75.021	2214	3.1.3.2	ficha nº 208	R\$. 640.000,00
13.75.430	2216	3.1.2.0	ficha nº 209	R\$. 160.000,00
13.75.430	2216	3.1.3.2	ficha nº 210	R\$. 160.000,00
11.63.354	2220	3.1.3.2	ficha nº 220	R\$. 100.000,00
11.63.354	2220	3.1.9.2	ficha nº 221	R\$. 50.000,00
11.63.354	1089	4.1.2.0	ficha nº 222	R\$. 1.601.000,00
11.63.354	2222	3.1.1.1	ficha nº 223	R\$. 20.000,00
11.63.354	2222	3.1.1.102	ficha nº 224	R\$. 42.000,00
11.63.354	2222	3.1.2.0	ficha nº 225	R\$. 60.000,00
11.63.354	2222	3.1.3.1	ficha nº 226	R\$. 118.000,00
TOTAL				R\$. 41.996.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
 este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de Outubro de 1.991

DR. PAUL CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal